

EDITAL Nº 01/2026

Seleção de Propostas de Pesquisa Aplicada e de Projetos de Aprimoramento e Inovação Metodológica sobre o Índice de Inclusão Educacional (IIE)

1. Apresentação

O Instituto Natura, o Todos Pela Educação e a B3 tornam público o Edital Índice de Inclusão Educacional, que estabelece as regras para a seleção de propostas de análise, estudos e projetos voltados ao uso, aprofundamento e aprimoramento do Índice de Inclusão Educacional (IIE).

O IIE, que fundamenta este edital, foi criado pela organização Metas Sociais, liderada pelo ex-presidente do Inep e professor titular de Economia da FEARP-USP, Reynaldo Fernandes, a pedido do Instituto Natura, e é atualmente atualizado periodicamente pela Lupa Social em parceria com o Instituto Natura.

O edital busca reconhecer:

(i) artigos, pesquisas e produções acadêmicas que utilizem o IIE e/ou o IIE Legado como base de análise;

(ii) projetos de aprimoramento do IIE e/ou IIE Legado.

Seu intuito é estimular o engajamento de pesquisadoras e pesquisadores em torno do uso de dados educacionais públicos e do IIE e incentivar o aprofundamento de pesquisas e a maior compreensão sobre educação básica no Brasil e na América Latina. Para saber mais sobre o IIE e sobre o IIE Legado, acesse o link a seguir: www.painel-ii.com.br

2. Critérios de Elegibilidade

Podem participar deste Edital **pessoas físicas**, de forma individual ou em equipe, provenientes de diferentes trajetórias acadêmicas e profissionais, incluindo, mas não se limitando a:

- Estudantes e egressos de **graduação**, de todas as áreas do conhecimento;
- Estudantes e egressos de **mestrado e doutorado**;
- Pesquisadoras e pesquisadores com atuação acadêmica ou aplicada;
- Profissionais do **setor público**, incluindo aqueles vinculados a secretarias de educação, órgãos governamentais e instituições públicas;
- Profissionais do **setor privado**, organizações da sociedade civil, fundações, institutos, consultorias e demais organizações interessadas na temática educacional.

O presente Edital tem como princípio a **ampliação e diversificação do debate** em torno da educação básica no Brasil. As propostas serão avaliadas **com base em sua qualidade técnica, relevância analítica e potencial de contribuição**.

A iniciativa busca **engajar estudantes, profissionais e pesquisadores(as)** que tenham interesse em compreender, discutir e aprimorar políticas públicas educacionais e indicadores de monitoramento, contribuindo para o fortalecimento do IIE como instrumento de análise e apoio à tomada de decisão no país.

3. Frentes Temáticas

As propostas poderão ser inscritas em uma das duas frentes previstas neste Edital:

- **Pesquisa Aplicada**; ou
- **Projetos de Aprimoramento e Inovação Metodológica**.

3.1. Pesquisa Aplicada

Propostas de análise e estudos que utilizem o IIE e/ou IIE Legado como base analítica central ou complementar para investigar fenômenos relacionados à educação básica, desigualdades educacionais, políticas públicas, gestão educacional ou temas correlatos. Espera-se que as propostas apresentem perguntas claras, metodologia adequada e resultados com potencial de aplicação prática.

São exemplos de pesquisas aplicadas elegíveis:

- Estudos que associem o IIE a outras dimensões sociais, como saúde, mercado de trabalho, pobreza, desigualdade territorial ou indicadores demográficos;
- Análises comparativas entre territórios, redes de ensino ou grupos populacionais, a partir dos indicadores do IIE;
- Avaliações exploratórias ou diagnósticos que utilizem o IIE como variável explicativa ou desfecho;
- Estudos que dialoguem com políticas públicas educacionais ou intersetoriais, produzindo subsídios para tomada de decisão.

O foco desta frente está na **análise substantiva dos dados** e na interpretação dos resultados, e não na modificação da metodologia do índice.

3.2. Projetos de Aprimoramento e Inovação Metodológica

Propostas voltadas ao aprimoramento da metodologia do IIE e/ou IIE Legado, incluindo, mas não se limitando a:

- Automatização e replicabilidade do cálculo;
- Desenvolvimento de extensões, desdobramentos ou novas aplicações metodológicas do IIE, inclusive para outros territórios;
- Integração de novas bases de dados;

- Automatização de etapas do cálculo, documentação e reprodutibilidade;
- Desenvolvimento de extensões metodológicas ou variações do índice.

O foco desta frente está no **aprimoramento técnico do IIE**, podendo gerar produtos como scripts, documentação metodológica, protótipos analíticos ou relatórios técnicos.

4. Modalidades, Duração e Apoio Financeiro

As propostas deverão indicar, no ato da submissão, **a modalidade de cronograma pretendida**, entre as seguintes opções:

- **Modalidade A – 3 meses de execução;**
- **Modalidade B – 5 meses de execução.**

A indicação da modalidade pelo(a) proponente representa uma **expectativa inicial de escopo e complexidade do trabalho**, sendo esperado que propostas submetidas à Modalidade B apresentem grau de complexidade analítica, metodológica e/ou operacional superior àquelas submetidas à Modalidade A.

A **decisão final sobre a modalidade de enquadramento da proposta** caberá ao Comitê Avaliador, que poderá, a seu critério, **reclassificar a proposta** entre as modalidades A ou B, com base na análise do escopo, da viabilidade, do grau de complexidade e dos critérios técnicos definidos neste Edital.

O apoio financeiro será concedido na forma de bolsa mensal, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por mês.

- Propostas enquadradas na **Modalidade A (3 meses)**: valor total de **R\$ 6.000,00**;
- Propostas enquadradas na **Modalidade B (5 meses)**: valor total de **R\$ 10.000,00**.

Serão selecionadas **até seis propostas**, independentemente da frente temática ou modalidade.

O apoio financeiro será concedido conforme regras administrativas a serem informadas às pessoas selecionadas.

5. Acesso às Bases de Dados

As bases de dados, variáveis, documentações técnicas e produtos associados ao IIE estão **disponíveis publicamente** e podem ser acessados por qualquer pessoa interessada, independentemente da submissão ou seleção de propostas neste Edital.

Esses materiais estão organizados e disponibilizados por meio de:

- [Painel IIE](#), que permite a exploração, visualização e compreensão dos indicadores e resultados do IIE; e
- [Repositório público no GitHub](#), que reúne documentação metodológica, scripts, versões do índice e materiais técnicos de apoio.

O Instituto Natura, o Todos Pela Educação e a B3 **encorajam fortemente** que as pessoas interessadas em submeter propostas acessem previamente essas plataformas, de modo a conhecer os dados, variáveis, abordagens ou estudos já existentes. Esse acesso prévio é considerado um insumo importante para o desenvolvimento, o amadurecimento e o refinamento de propostas qualificadas, alinhadas aos objetivos deste Edital.

6. Submissão das Propostas

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#).

6.1 Estrutura da Proposta de Projeto

A proposta de projeto deverá ser submetida em formato PDF de até 8 páginas e deverá apresentar estrutura compatível com a **frente temática escolhida**, conforme descrito abaixo.

a) Pesquisa Aplicada

As propostas de Pesquisa Aplicada deverão conter, no mínimo:

- Título do projeto;
- Objetivos gerais e específicos;
- Pergunta(s) de pesquisa;
- Hipóteses ou pressupostos analíticos (quando aplicável);
- Descrição das bases de dados e variáveis a serem utilizadas, incluindo o uso do IIE;
- Metodologia analítica (estratégia empírica, técnicas estatísticas ou analíticas);
- Produto esperado (relatório, nota técnica, artigo, entre outros);
- Cronograma de execução (3 ou 5 meses);

b) Projetos de Aprimoramento e Inovação Metodológica

As propostas de Projetos de Aprimoramento e Inovação Metodológica deverão conter, no mínimo:

- Título do projeto;
- Objetivo do aprimoramento ou inovação proposta;
- Descrição da limitação, lacuna ou desafio metodológico identificado no IIE;
- Metodologia proposta para o aprimoramento ou inovação;
- Produtos técnicos esperados (scripts, documentação, relatórios, protótipos);
- Cronograma de execução (3 ou 5 meses);

6.2 Documentação Complementar

No ato da inscrição, o(a) proponente deverá anexar:

- Currículo Lattes ou documento equivalente do(a) pesquisador(a) responsável;
- Informações cadastrais solicitadas no sistema de submissão.

Submissões em coautoria são permitidas, devendo ser indicado um(a) responsável principal pela proposta.

7. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto por duas etapas:

7.1 Etapa 1 – Análise das propostas e candidatos

Avaliação das propostas e dos currículos submetidos, considerando a:

- Adequação ao Edital;
- Qualidade técnica, conforme critérios de avaliação explicitados na seção 8 deste regulamento;
- Potencial de contribuição para a sociedade;
- Diversidade regional, racial e de gênero, buscando a composição de um grupo de pesquisadores o mais diverso possível.

7.2 Etapa 2 – Entrevista

Os(as) proponentes pré-selecionados(as) serão convocados(as) para uma entrevista, com o objetivo de aprofundar o entendimento da proposta, avaliar viabilidade e alinhar expectativas de execução.

A triagem dos materiais será realizada pelas equipes organizadoras do edital. As equipes organizadoras reservam-se o direito de não dar devolutivas personalizadas para cada candidato sobre as decisões referentes às inscrições,

análises e avanço nas etapas ou, ainda, de não fornecer qualquer documento relacionado à análise e ao critério de seleção.

Os candidatos deverão acessar os resultados de cada etapa nos sites oficiais das organizações responsáveis nas datas previstas conforme cronograma previsto na seção 10 deste edital.

8. Critérios de Avaliação

8.1 Pesquisa Aplicada

As propostas enquadradas na frente de Pesquisa Aplicada serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Clareza, relevância e delimitação da pergunta de pesquisa ou do problema analítico – **20%**;
- Adequação, rigor e consistência da metodologia analítica proposta – **30%**;
- Coerência entre objetivos, metodologia, dados e produtos esperados – **20%**;
- Potencial de contribuição para o debate público, formulação de políticas públicas ou práticas institucionais – **30%**.

8.2 Projetos de Aprimoramento e Inovação Metodológica

As propostas enquadradas na frente de Projetos de Aprimoramento e Inovação Metodológica serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Clareza na identificação da limitação, lacuna ou desafio metodológico a ser enfrentado – **25%**;
 - Qualidade técnica, inovação e robustez da metodologia proposta – **30%**;
 - Viabilidade técnica e adequação ao cronograma proposto – **20%**;
 - Potencial de contribuição para a qualidade, robustez, transparência ou aplicabilidade do IIE – **25%**.
-

9. Comitê Avaliador

A seleção será conduzida por um Comitê Avaliador composto por especialistas com experiência em:

- Educação básica e políticas públicas;
- Métodos quantitativos, indicadores educacionais e análise de dados;
- Pesquisa aplicada e inovação metodológica.

Confira a lista dos integrantes:

- David Saad, diretor-presidente do Instituto Natura para a América Latina
 - Gabriel Corrêa, diretor de políticas públicas do Todos Pela Educação
 - Fabiana Prianti, head da B3 Social
 - Luan Paciencia, diretor da Lupa Social
 - Hisrael Passarelli, pesquisador da Lupa Social
 - Pedro Navarro, coordenador de políticas públicas do Todos Pela Educação
 - Pedro Veloso, coordenador de pesquisa e monitoramento de dados do Todos Pela Educação
-

10. Cronograma

- Publicação do Edital: 02 de abril
 - Período de inscrições: de 02 de abril a 08 de maio, até às 23h59 min.
 - Análise das propostas: de 09 de maio a 29 de maio
 - Resultados da pré-seleção (para as entrevistas): 01 de junho
 - Entrevistas: de 02 de junho a 12 de junho
 - Divulgação dos resultados: 26 de junho
 - Início das atividades: 06 de julho
-

11. Acompanhamento, Execução e Pagamento das Bolsas

As propostas selecionadas serão acompanhadas ao longo de todo o período de execução pelo **Comitê Técnico**. O acompanhamento ocorrerá de forma **mensal**, com os seguintes objetivos:

- Monitorar o andamento das atividades previstas no cronograma;
- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das análises e projetos;
- Esclarecer dúvidas metodológicas, operacionais ou relacionadas ao uso das bases do IIE;
- Promover alinhamento entre os produtos em desenvolvimento e os objetivos deste Edital.

O **pagamento mensal da bolsa** estará condicionado à realização das atividades previstas e à participação nos momentos de acompanhamento, conforme orientações e critérios definidos pelo Comitê Técnico.

O pagamento da bolsa poderá ser suspenso ou cancelado nos casos de:

- descumprimento do cronograma;
- não participação nas atividades obrigatórias;
- inadequação técnica do desenvolvimento do projeto.

12. Divulgação e Apresentação dos Resultados

Os resultados finais das propostas selecionadas poderão ser **publicizados e apresentados** em diferentes formatos, incluindo, mas não se limitando a:

- Relatórios técnicos;
- Notas analíticas;
- Artigos ou textos de divulgação;
- Apresentações públicas, seminários ou eventos institucionais.

O Instituto Natura, o Todos Pela Educação e a B3 poderão convidar os(as) bolsistas a apresentar os resultados em espaços de diálogo técnico, científico ou institucional, com o objetivo de difundir o conhecimento produzido e fomentar o debate qualificado sobre educação básica e inclusão educacional.

Em todas as formas de divulgação, será assegurado o devido crédito aos(às) autores(as) das propostas.

13. Disposições Finais

A submissão de proposta implica a aceitação integral das regras deste Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão da bolsa prevista neste Edital não configura vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços entre os(as) bolsistas e as instituições organizadoras, tratando-se de apoio financeiro de caráter exclusivamente acadêmico e/ou científico.

Os(as) autores(as) das propostas selecionadas permanecem titulares dos direitos autorais sobre os trabalhos desenvolvidos, concedendo, contudo, às instituições organizadoras licença gratuita, não exclusiva, irrevogável e por prazo indeterminado para utilização, reprodução, publicação, adaptação e divulgação dos resultados, em quaisquer meios e formatos, para fins institucionais e não comerciais.

Anexo A – Modelo de Estrutura da Proposta de Projeto (Pesquisa Aplicada)

As propostas submetidas na frente de **Pesquisa Aplicada** deverão seguir, preferencialmente, a estrutura abaixo:

1. **Título do Projeto**
2. **Contextualização e Justificativa**

Breve contextualização do problema investigado, destacando sua relevância para a educação básica e sua relação com o Índice de Inclusão Educacional (IIE).
3. **Objetivos**
 - Objetivo geral;
 - Objetivos específicos.
4. **Pergunta(s) de Pesquisa e Hipóteses**

Apresentação clara da(s) pergunta(s) de pesquisa e, quando aplicável, das hipóteses analíticas.
5. **Dados e Metodologia**

Descrição das bases de dados a serem utilizadas, incluindo o uso do IIE, variáveis de interesse, estratégia analítica e técnicas metodológicas.
6. **Produto(s) Esperado(s)**

Indicação dos produtos a serem entregues (relatório técnico, nota analítica, artigo, entre outros).
7. **Cronograma de Execução**

Descrição das etapas do projeto ao longo do período proposto (3 ou 5 meses).

Anexo B – Modelo de Estrutura da Proposta de Projeto (Aprimoramento e Inovação Metodológica)

As propostas submetidas na frente de **Projetos de Aprimoramento e Inovação Metodológica** deverão seguir, preferencialmente, a estrutura abaixo:

1. **Título do Projeto**
2. **Descrição do Desafio ou Limitação Metodológica**
Identificação clara da lacuna, limitação ou desafio metodológico existente no IIE.
3. **Objetivo do Aprimoramento ou Inovação**
Descrição do objetivo central da proposta e do ganho metodológico esperado.
4. **Metodologia Proposta**
Detalhamento técnico da abordagem metodológica, procedimentos, ferramentas e etapas de implementação.
5. **Produtos Técnicos Esperados**
Indicação dos produtos a serem entregues (scripts, documentação metodológica, relatórios técnicos, protótipos, entre outros).
6. **Cronograma de Execução**
Descrição das etapas do projeto ao longo do período proposto (3 ou 5 meses).